Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Casa Dr. Antonio Batista Santiago
AV. Presidente João Pessoa, 392 - CNPJ. 08.354.235/0001-93
w w w . c m i t a b a i a n a . p b . g o v . b r

Decreto Legislativo n° 03/15

Dispõe sobre a instituição a Medalha dos Direitos Humanos Agassiz Almeida e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1° - Fica instituída no Município de Itabaiana, Paraíba, a Medalha de Direitos Humanos Agassiz Almeida a ser concedida por esta Casa Legislativa a pessoas físicas ou jurídicas que atuem em defesa da cidadania e princípios democráticos, com amplo conhecimento público.

Parágrafo Único - O reconhecimento público de que se trata o caput deste artigo, se refere a serviços prestados e comprovados a comunidades tanto em âmbito Municipal, Estadual e Nacional.

Art. 2° - A concessão da Medalha dos Direitos Humanos Agassiz Almeida obedecerá aos critérios estabelecidos nesta Lei e nas disposições da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3° - A concessão da horária prevista nesta Lei será de iniciativa de qualquer Vereador com assento nesta Casa Legislativa, e será concedida a pessoas com serviços prestados, conforme preceitua o Parágrafo Único.

Art. 4° - A insigna concedida consistirá numa medalha tendo na frente a legenda "Comenda de Direitos Humanos Agassiz Almeida", e no verso, ao centro, o brasão do Município de Itabaiana, circundado pela inscrição Câmara Municipal de Itabaiana-PB.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana-PB, 27 de maio de 2015.

Wellingson da Fônseca Chaves
Presidente